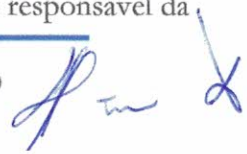



ATA DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO CONUNTO PADRE ABÍLIO (3ª ETAPA), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.


Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Pedro Hugo Saraiva Barbosa – Presidente, acompanhado dos Srs. Leusivan Oliveira de Sousa e Francisco Ivanilson Barbosa (ambos Membros da CPL), nomeados pela Portaria nº 2022.12.09.002/GABPREF, de 09 de dezembro de 2022, reuniram-se a fim de analisar e julgar os documentos de habilitação do certame supracitado. Protocolaram os envelopes em sessão anterior (realizada no dia 24 de março de 2023) as seguintes empresas: 01 – ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 21.139.043/0001-08; 02 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 03 – ABREU LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ Nº 32.193.868/0001-41; 04 – ENGECON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 44.997.219/0001-92; 05 – L.S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 21.541.555/0001-10. A Comissão informa aos interessados que na sessão anterior, se fez preente a sessão o representante da empresa ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 63.551.378/0001-01. Após análise minudente dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação, informa aos interessados que o resultado da fase de HABILITAÇÃO, deu-se da seguinte forma, **EMPRESA HABILITADA:** ABREU LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ Nº 32.193.868/0001-41.; **EMPRESAS INABILITADAS:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, motivos: ausência apresentação do **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** de empresas de prestação de serviços, objeto deste certame, expedido pela Prefeitura de Itaipava, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação, portanto não atendendo a **cláusula 4.1.7 do edital**, ausência da apresentação do pagamento da guia da (GFIP) do último mês anterior a data do recebimento dos envelopes (competência 02/2023), portanto não atendebo a **cláusula 4.5.7 do edital**; ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 21.139.043/0001-08, motivo: ausência da apresentação do pagamento da guia da (GFIP) do último mês anterior a data do recebimento dos envelopes (competência 02/2023), portanto não atendebo a **cláusula 4.5.7 do edital**; ENGECON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 44.997.219/0001-92, motivos: ausência apresentação de documento comprobatório (água, luz, telefone e outros), e memorial fotográfico (partes externas e internas), que identifique o funcionamento da empresa participante do certame, portanto não atendendo a **cláusula 4.5.4 do edital**, ausência apresentação de Comprovação da **EMPRESA** possuir, na data prevista para entrega dos documentos, de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo **acervo expedido** pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) execução dos serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica dos serviços, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2 do edital**, ausência apreentação da Declaração de conhecimento do local de execução dos serviços do detentor do acervo técnico solicitado, por parte do engenheiro responsável da




empresa (ANEXO IX), **com reconhecimento de firma do emitente** (Sr. Everton Veras), portanto não atendendo a **cláusula 4.3.6 do edital**, ausência apresentação de comprovação de vínculo empregatício de pelo menos 01 (um) funcionário registrado, a comprovação do vínculo empregatício dar-se-á através de cópia dos seguintes requisitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Emprego (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) do último mês anterior a data do recebimento dos envelopes, acompanhado dos respectivos pagamentos, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, a vinculação de funcionário, junto a empresa licitante, através de contrato particular de prestação de serviços, portanto não atendendo a **cláusula 4.5.7 do edital**; L.S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 21.541.555/0001-10, motivo: ausência apresentação de comprovação de vínculo empregatício de pelo menos 01 (um) funcionário registrado, a comprovação do vínculo empregatício dar-se-á através de cópia dos seguintes requisitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Emprego (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) do último mês anterior a data do recebimento dos envelopes, acompanhado dos respectivos pagamentos, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, a vinculação de funcionário, junto a empresa licitante, através de contrato particular de prestação de serviços, portanto não atendendo a **cláusula 4.5.7 do edital**. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação, e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e comunica aos interessados que fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Pedro Hugo Saraiva Barbosa, declaro encerrada, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.



Pedro Hugo Saraiva Barbosa
Presidente da CPL



Leusivan Oliveira de Sousa
Membro da CPL



Francisco Ivanilson Barbosa
Francisco Ivanilson Barbosa
Membro da CPL